



**PLANO DE TRABALHO**

Folha N° 867

Proc N° \_\_\_\_\_

120 Rubro

**INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Órgão/Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA

CNPJ: 72.747.967/0001-42

Endereço: Rua Conceição, nº 135, Ubatuba

CEP: 11680000

Telefone: 3834-3231

Email: adm@santacasaubatuba.org.br

Responsável: Joaquim Gomes Vidal

CPF: 147.581.248-50

Função: Provedor/interventor

Valor do recurso: **RS 9.258.364,66.**

**RECEBIMENTO DO RECURSO**

Banco:033 Agência: 0502

Número: 13001237-2

Praça de Pagamento: Ubatuba

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

Secretaria Municipal de Saúde  
Recebido em 03/05/13  
às 16:33 horas  
Id





Folha N° 868

Proc N° \_\_\_\_\_

120 Rub 

## CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

### HISTÓRICO

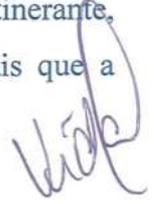
A Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba é uma instituição privada e filantrópica centenária que atende Ubatuba e região desde sua fundação em meados de 1854. Vale lembrar que ela é o ÚNICO hospital do município.

A Santa Casa de Ubatuba é um organismo de serviços de baixa e média complexidades em saúde. É dotada de Pronto Socorro, Sala de Emergência, Clínica Intermediária, Clínica Médica, Pediatria, Berçário, Maternidade, Agência Transfusional, Laboratórios de Análises Clínicas, Raio-X, Serviço de Diagnóstico por Imagem, tomografia, Enfermaria de Cuidados Especiais, Isolamentos, Sala de Sutura e Centro Cirúrgico.

Oferece à população cirurgias de urgência e emergência, além de exames de Tomografia Helicoidal 3D, Raio X Digital, Ultrassonografia em 4D, Cardiotoco, além de atender as demandas de clínica geral e às especialidades como pediatria, obstetrícia, ginecologia, ortopedia. Nossos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares em enfermagem contam com uma estrutura tecnológica básica para a prática do acolhimento, onde contamos com quase 500 profissionais capacitados. 

Nosso hospital disponibiliza oitenta leitos destinados ao SUS e três apartamentos para atendimento de convênios e particulares, isto é, em percentagem, 96,79% dos atendimentos são de cunho do SUS. A constatação dos números descreve cerca de 400 internações por mês, sem contar as recepções diárias que, em média, perfazem o montante de 480 atendimentos.

É declarada como Entidade de Utilidade Pública Federal.

Ao longo dos anos a Santa Casa se aperfeiçoou, todavia, ainda há muito por ser feito. E é pensando nisto que os responsáveis pela Santa Casa de Ubatuba não medem esforços para melhor acolher sua população fixa que perfaz um número mais de 90 mil pessoas enquanto a itinerante, que ao longo do ano, principalmente no verão, pode chegar a quase dez vezes mais que a população fixa. 





A partir dessa ótica fica clara a significância de parcerias para melhorar a prestação de serviços do hospital, pois aliando forças, conseguiremos atender com maior qualidade todas as pessoas que necessitem dos nossos serviços.

#### **OBJETIVO:**

Tem objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo e manutenção, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros.

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitando a legislação vigente e após propostas previamente justificadas.

A Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, através do recurso a ser recebido, buscará maior excelência, eficácia e qualidade no atendimento aos pacientes.

Prestação e serviços de saúde nas linhas de cuidado a população da cidade de Ubatuba:

- Serviços de Urgência e emergência;
- atendimentos ambulatoriais;
- atendimentos clínicos;
- atendimentos de pediatria;
- Ginecologia;
- Ortopedia;
- Clínica cirúrgica;
- atendimentos de anestesiologia;
- Serviços de diagnóstico e imagem (ultrassonografia, tomografia computadorizada, raio-x, laboratório e análises clínicas).
- Infectologia;
- Psiquiatria;





## JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Ubatuba, único nosocômio que atende toda população da cidade que atualmente gravita em torno de aproximadamente 100.000.00 (cem mil) habitantes.

Considerando a vigência do decreto de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ubatuba, decreto 7544 de 18 de janeiro de 2021.

Considerando a requisição administrativa havida (decreto 6.874, de 09 de maio de 2018 – prorrogado pelo decreto 7887 de 20 de maio de 2022 retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2022).

Considerando o distrato do chamamento público de contrato de gestão número 11/2020 coma empresa OS Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina (ITDM) findado no dia 31/07/2021.

Tendo em vista que a Santa Casa é responsável pelos atendimentos médicos hospitalares de todo o Município, sendo porta de entrada de urgências e emergências, abarcando todo tipo de patologia.

Por não existir outro hospital ou clínica que possa realizar atendimento aos pacientes que buscam pelo serviço, a santa Casa de Ubatuba tem necessidade de manter a estrutura mínima essencial para manejo dos pacientes.

Nos últimos meses a Santa Casa vem sofrendo aumento de atendimentos, que anteriormente beiravam os 13.000 atendimentos mês, o último mês de março de 2023 o número de atendimentos de ambulatório foi de 16.464, considerado primeiro mês da baixa temporada perfazendo o saldo médio de 531 atendimentos dia.

Considerando a necessidade de regularização das contas financeiras da instituição, providas de muitos anos passados, sem a devida governança, foram realizados diversos parcelamentos os quais estamos mantendo quase sua integralidade com recursos próprios, não





gerando folego para que possamos investir em melhorias estruturais e aquisições necessárias para o atendimento aos clientes.

Os parcelamentos são:

1-) PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda nacional) referentes aos débitos de impostos e contribuições não devolvidas ao erário público, na casa de R\$ 2.856.236,52 a títulos de dívidas previdenciárias, dividido em 60 parcelas (programa PES), R\$ 7.064.377,54 a título de dívidas tributárias multas e juros sobre os dividendos federais, dividido em 120 parcelas (programa PES) totalizando em R\$ 9.920614,06, parcelas de 1 a 60 no montante de R\$ 107.726,82 e de 61 a 120 no montante de R\$ 58.376,28 mais juros sobre pagamentos.

2-) SABESP saldo da dívida era de R\$ 71.868147,56 após acordo passou a vigorar o saldo de R\$ 16.232.244,37 dividido em 332 parcelas de R\$ 49.838,46.

3-) Tribunal Regional do Trabalho processos trabalhistas diversos na casa dos R\$27.000.000,00 parcelado todos os meses com bloqueio na fonte no saldo de R\$250.000,00.

### METAS A SEREM ATINGIDAS

Valores estimados de pagamentos.

COLABORADORES CLT E RPA / IMPOSTOS	
MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 3.394.575,00</b>

SERVIÇOS DE TERCEIROS	
MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 890.947,10</b>





**AQUISIÇÕES DE INSUMOS E  
MATERIAIS**

MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 964.000,00</b>

**SERVIÇOS MEDICOS**

MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 3.002.000,00</b>

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS E  
OPERACIONAIS**

MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 904.130,56</b>

**MANUTENÇÃO**

MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 18.312,00</b>

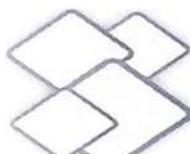
**LOCAÇÕES**

MESES	VALORES
ABRIL E MAIO DE 2023	<b>R\$ 84.400,00</b>

*[Handwritten signature]*

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONFORME PLANILHA ANEXO**

JANEIRO/23	FEVEREIRO/23	MARÇO/23	ABRIL/23	MAIO/23	JUNHO/23
R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.533.182,33	R\$ 4.725.182,33





JULHO/23	AGOSTO/23	SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

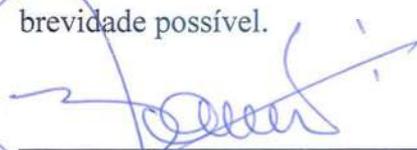
### PREVISÃO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: A partir da data de assinatura do ajuste

TÉRMINO: 31/12/2023.

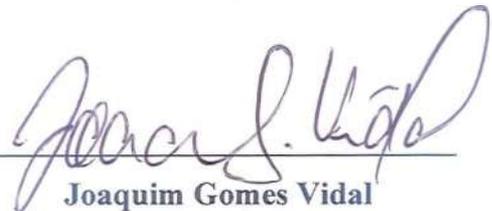
### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta entidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.



**Custódio Barreto**

**Diretor Geral**



**Joaquim Gomes Vidal**

**Requisitor/Interventor**

